



Resolução CIB/MT N° 055 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ, para atender aos municípios da Região da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N° 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

II – Portaria N° 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;

III – A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana N° 001, de 17 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito) da Gestão Municipal, Estadual e Dupla Gestão no município de Cuiabá-MT;

VI - A Proposição Operacional CIR da Baixada Cuiabana N° 002, de 17 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo II e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito) de Gestão Estadual MT;

VII - Proposição Operacional CIR da Baixada Cuiabana N° 005, de 17 de fevereiro de 2014, propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos do colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Colo do Útero (Qualicito);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão para a habilitação do Laboratório Públicos e Privados que prestam serviço ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ para atender aos municípios da Região Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, conforme Anexo único desta Resolução.



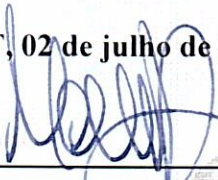
Art.2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o Laboratório Tipo I envie todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCOLO (SISCAN) ao Laboratório Tipo II – MT Laboratório para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Art.3º - Estabelecer que o Laboratório seja avaliado anualmente pela Secretaria de Saúde contratante do serviço mediante cumprimento dos critérios dispostos no art. 14 da portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

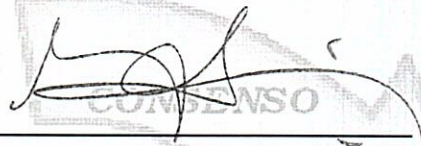
Art. 4º - Fica revogada a Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.



Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 55 DE 02 DE JULHO DE 2015.

**1 - RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS
CREDENCIADOS AO SUS.**

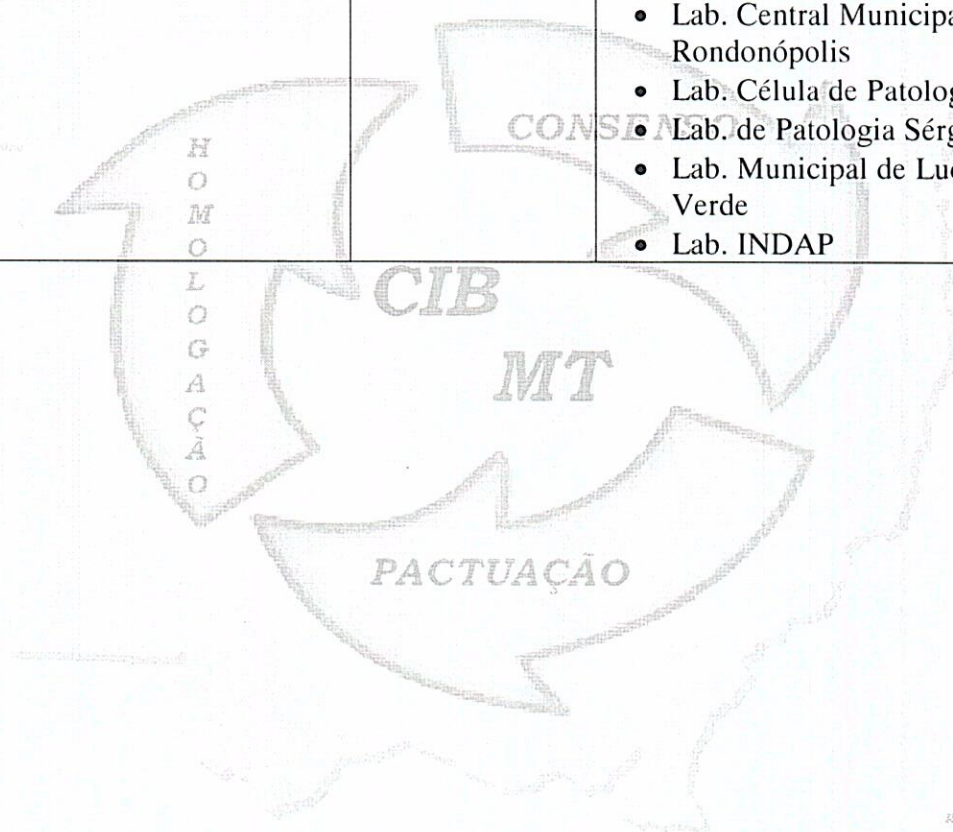
Regional de saúde	Prestador de serviço Público e privado credenciado ao SUS.	Sede	Municípios
Baixada Cuiabana	HGU (Lab.Citodiagnóstico), Hospital Júlio Muller, IAPCC, São Nicolau,LACEC, Medclin,LAPAT,CPC,LACC	Cuiabá	Cuiabá
Baixada Cuiabana	São Nicolau	Cuiabá	Acorizal, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra
Baixada Cuiabana	LAPAT	Cuiabá	Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Poconé
Baixada Cuiabana	IAPCC	Cuiabá	Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger
Baixada Cuiabana	LACC	Cuiabá	Várzea Grande

**2 - LABORATÓRIO PÚBLICO CREDENCIADO AO SUS - TIPO II -
MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE**

Regional de saúde	Prestador de serviço Público credenciado ao SUS	Sede	Laboratórios que participam do monitoramento externo de qualidade
Baixada Cuiabana	MT Laboratório	Cuiabá	• Lab. Padrone • Lab. São Nicolau • HGU (Lab.Citodiagnóstico) • Hospital Júlio Muller • IAPCC • LACEC • Medclin • LAPAT • CPC • LACC • Lab. Nova Xavantina • Lab. Municipal Dr. Arnulfo da Cunha



		• Hospital Regional Dr. Antônio Fontes • Lab. Exame • Lab. São José • Lab. São João Batista • Lab. Laborman • Gardin Laboratório de Análises Clínicas • Lab. Bioquímico • Lab. Saúde da Mulher • Centro de Citologia de Comodoro • Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari • Lab. Conceito • Lab. Central Municipal de Rondonópolis • Lab. Célula de Patologia e Citologia • Lab. de Patologia Sérgio Mattos • Lab. Municipal de Lucas do Rio Verde • Lab. INDAP
--	--	--



Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br